

REGULAMENTO DO EVENTO

“ARRÁBIDA SINFÓNICA”

12 de julho de 2025

1. Arrábida Sinfónica

- 1.1. O Evento “Arrábida Sinfónica” irá decorrer no dia 12 (doze) de julho de 2025, consistindo na oferta de um concerto para os participantes, que poderão desfrutar gratuitamente de 1 (uma) sessão no dia supra referido, mediante o levantamento da pulseira previamente;
 - 1.1.1. O concerto que irá ocorrer no dia:
 - 12 de julho às 22h00 - Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música acompanhada pela fadista Cristina Branco.
- 1.2. Este Evento é uma ação promovida pela ARRÁBIDASHOPPING – SIC Imobiliária Fechada, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 4.747.985,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500181438, registada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 1847, adiante designada “Entidade Promotora”;
- 1.3. O Evento destina-se a toda a comunidade que queira usufruir do mesmo, mediante o levantamento prévio da pulseira no balcão de informações do ArrábidaShopping;
- 1.4. A localização onde irá decorrer o evento no Centro Comercial ArrábidaShopping encontra-se mencionada no ANEXO I deste regulamento.
- 1.5. O concerto no dia 12 de julho terá início pelas 22h00 (vinte e duas horas);
- 1.6. A lotação do concerto é de 6.000 (seis mil) pessoas, respetivamente significando que serão apenas disponibilizadas esse mesmo número de pulseiras;

2. Levantamento da pulseira

- 2.1. A entrada no evento é gratuita, no entanto carece obrigatoriamente do levantamento prévio da pulseira;
- 2.2. Os participantes para levantarem as pulseiras deverão seguir as seguintes regras:

- 2.2.1. As pulseiras estarão disponíveis no balcão de informações do ArrábidaShopping;
- 2.2.2. As pulseiras estarão disponíveis para levantamento até ao dia 12 (doze) de julho pelas 20h00 (vinte horas) ou até serem levantadas todas as pulseiras para o concerto, conforme o que ocorrer primeiro: 6.000 pulseiras;
- 2.2.3. Cada cliente apenas tem direito a levantar 4 (quatro) pulseiras;
- 2.2.4. À entrada do recinto é obrigatória a apresentação da pulseira;
- 2.2.5. Cada pulseira deverá ser pessoal e intransmissível, sendo de utilização única e exclusiva para o concerto indicado, não se responsabilizando a Entidade Promotora de extravio ou indevida utilização do mesmo por terceiros;

3. Regras no dia do evento

- 3.1. O recinto abrirá às 21h00 (vinte horas e trinta minutos) no dia 12 de julho;
- 3.3. Cada participante deverá chegar até 30 (trinta minutos) antes do início do concerto ao local de *check-in*, até um máximo de 15 (quinze) minutos antes, sob pena de perder a possibilidade de assistir à mesma;
- 3.4. Após o concerto iniciar, será avaliada a possibilidade de entrada de participantes pela equipa assistente presente no recinto, podendo ser vedado o acesso ao mesmo;
- 3.5. No momento de "check-in":
 - 3.5.1. O *Check-in* será realizado na porta norte do ArrábidaShopping, estando a equipa assistente a indicar o percurso a efetuar;
 - 3.5.2. Deverá ser apresentado à equipa assistente a pulseira que foi levantada, item essencial para garantir a entrada no recinto;
- 3.6. Lotação:
 - 3.6.1. A plateia em ambos os dias será mista, i.e lugares sentados e lugares em pé, sendo que os lugares sentados são por ordem de chegada e mobilidade reduzida.
 - 3.6.2. No dia 12 (doze) de julho de 2025, existe uma lotação de 6.000 pessoas; sendo que a plateia sentada não tem marcação, sendo utilizada por ordem de chegada, salvo lugares que estejam reservados.

6. Considerações finais:

- 6.1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Evento. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos durante o Evento, nomeadamente:
- 6.1.1. Afirmações que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - 6.1.2. Afirmações de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - 6.1.3. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Evento;
 - 6.1.4. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - 6.1.5. Distúrbios de ordem pública.
- 6.2. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela alteração de cartaz, uma vez que a programação é a cargo de curadoria externa;
- 6.3. A Entidade Promotora não será responsável pelo cancelamento do Evento, por imposição governamental ou devido a intempérie.
- 6.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Vila Nova de Gaia, 27 (vinte e sete) de junho de 2025.

ANEXO I

O evento “Arrábida Sinfónica” estará localizado na Praceta exterior, em frente à porta norte do Piso 0 (zero) do Centro Comercial ArrábidaShopping:

